

Lei nº 2.170/89

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)

Silviano Miguel FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovoou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fico o poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) com sede nesta cidade, destinando-se ao atendimento, por parte da citada associação, de excepcionais carentes do Município.

Artigo 2º - O valor do presente Convênio é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais reais nordestinos), durante 6 meses de julho de 1989, valor este exequido, mensalmente, a partir do mês de agosto de 1989, com base nos índices da BIR, durante o exercício de 1989.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor, a partir desta data.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL, 28 de julho de 1989.

*S E j. p.
Sílvio Miguel Fonseca
Prefeito Municipal*

REGISTRE - SE e COMUNIQUE - SE

~~Juan Pedro
Branco Gil de Mesquita
Secretário de Administração~~

Lei nº 2.171/89

"ABRE CREDÍTOS SUPLEMENTARES"

Sílvio Miguel Fonseca, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - São suplementadas as seguintes despesas orçamentárias conforme se